



**Juízo de Direito - 1^a Vara Cível e da Inf. e Juv. de S. Miguel dos C.
Rua Cel. Francisco Cavalcante, 51, Fórum Des. Moura Castro, Centro - CEP
57240-000, Fone: 3211-0213, São Miguel Dos Campos-AL - E-mail:
vsmc1@tjal.jus.br**

Autos nº: 0700818-56.2016.8.02.0053

Ação: Recuperação Judicial

Requerente: Vivendi Empreendimentos Ltda. e outros

Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>: Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>

DECISÃO

Trata-se de Ação de Recuperação Judicial proposta por Vivendi Empreendimentos Ltda e outros, através de advogado habilitado, com o fito em obter provimento judicial que conceda os benefícios da Lei nº 11.101/2005, para evitar futura decretação de falência.

Compulsando os autos observo que o administrador judicial apresentou, às fls. 3253/3259, o quadro geral de credores habilitados para recebimento de crédito, conforme as decisões proferidas nas habilitações e impugnações avaliadas por este juízo.

À fl. 325,2 foi juntado aos autos Edital de Convocação de Assembleia Geral de Credores para conhecimento de interessados e terceiros, a qual será realizada no salão de eventos do Village Barra Hotel, na Rua Senador Arnon de Melo, nº 65, bairro do centro, na cidade da Barra de São Miguel, no dia 05 de junho de 2018, às 9:30.

O artigo 18, da Lei nº 11.101/2005, prevê que o administrador judicial será responsável pela consolidação do quadro-geral de credores, o qual consiste no conjunto de todos os credores relacionados nominalmente num documento de responsabilidade do administrador, onde este tem, entre outras responsabilidades, as de mencionar as respectivas importâncias de cada crédito devido pelo recuperando com suas correspondentes classificações, tendo por base a data do pedido da recuperação judicial.

Sendo assim, homologo o quadro geral de credores (fls. 3253/3259) e determino a publique-se do edital de fl. 3252, convocando os credores e interessados para a assembleia já designada por este juízo.

São Miguel dos Campos , 09 de maio de 2018.

**Luciana Josué Raposo Lima Dias
Juíza de Direito**